

Decreto nº 1224 de 11 de março de 2015.

Designa Comissão de valores Venais de Imóveis para fins de IPTU e da outras providencias.

A Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e, **Considerando**, a necessidade de estabelecer os valores venais para o lançamento do IPTU; **Considerando**, o disposto no artigo 8º do Código Tributário Municipal.

Decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Valores Venais de Imóveis no Município.

Art. 2º - A Comissão de Valores Venais de Imóveis é de instrumento para a apuração da base de cálculo do imposto.

Art. 3º - Para a apuração dos valores, que servirão de base de calculo para o lançamento do imposto, a Comissão de Valores Venais de Imóveis deverá obedecer aos critérios definidos em regulamento, e o Código Tributário Nacional.

Art. 4º - A comissão de Valores Venais de Imóveis terá a seguinte composição:

- I** - Tainara Aimi
- II** - Luiz dos Santos
- III** - Amarildo Pegoraro
- IV** - Izar Canal
- V** - Daniel Rodrigues
- VI** - Roberto Caroff

Art. 5º - Toda atividade desenvolvida em prol da comissão de Valores Venais de Imóveis é considerada serviço público relevante, podendo constar nos assentamentos funcionais do interessado.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS

11 de março de 2015.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Jones A. Rech
Secretário da Administração